



Prefeitura de
Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO
01 MAR 2023 13:55 Hs
Nº Protocolo 0980 01/03/23
Rubrica Protocolista (Assinatura)

MENSAGEM Nº 031, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ao
Exmº Sr.
Vereador JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 031/2023.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 3.271/2022 (LOA 2023) crédito adicional especial no valor de R\$ 849.985,76 (oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos) em favor da Secretaria de Gestão, Orçamento e Finanças, para criação de elementos de despesa e fonte de recursos em programações constantes do seu orçamento.

A propositura se justifica pela necessidade de inclusão de elementos de despesa com respectiva fonte de recursos em programações do orçamento da Secretaria de Gestão, Orçamento e Finanças visando o atendimento de despesas não previstas, com objetivo de realização de investimentos. Os recursos são provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022 da Secretaria.

Por se tratar de matéria de interesse social, solicito que sua apreciação se faça em **regime de urgência**, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Na certeza de que a matéria merecerá de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ

Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200



Prefeitura de
Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO
C 1 MAR 2023 13:55 Hs
Nº Protocolo 10980 01/03/23
Rubrica Protocolaria

PROJETO DE LEI Nº 031/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, Lei nº 3.271/2022 (LOA 2023), crédito adicional especial no valor de R\$ 849.985,76 (oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos) em favor da Secretaria de Gestão, Orçamento e Finanças, para criação de elementos de despesa e fonte de recursos em programações constantes do seu orçamento, conforme especificado no ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de superávit financeiro.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no art. 7º, da Lei nº 3.271/2022 (LOA 2023).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ

ANEXO ÚNICO - Projeto de Lei nº 031/2023

06000 Secretaria de Gestão, Orçamento e Finanças
 06101 Secretaria de Gestão, Orçamento e Finanças

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO				VALOR	ESF	GRUPO	DESPESA	MODALIDADE	IU	FT	VALOR-R\$
Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria de Gestão, Orçamento e Finanças				849.985,76							
04	129	2106	2016		F	4490	Investimentos		0	2755000000	849.985,76
TOTAL											849.985,76

